



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 339 / 2009

**“ DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO, LETRA B, GRUPO 07,  
DA LEI MUNICIPAL 106/2001 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - O Grupo 07, letra “B” do Anexo Único da Lei Municipal 106, de 19/03/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“LEI 106/2001**

.....

**ANEXO ÚNICO  
QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE – MG  
B – CLASSE ISOLADAS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO 07**

Denominação	Símbolo	Nº de Cargos	Valor
Agente Comunitário de Saúde	ACS	07	
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....

**Art. 2º - A criação do cargo e vaga de que trata esta Lei, só poderá ser ocupado mediante concurso público, podendo para tanto o Executivo Municipal fazer a devida contratação do cargo ora criado, até a realização do concurso público.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes com a criação do cargo e vaga constantes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.**

**Art. 4º - Ficam inalterados os demais artigos constantes da Lei Municipal 274, de 22/10/2007.**

**Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 02 de setembro de 2009.

**MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.**

  
ELOIZZ MASSI

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial nesse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 02 de setembro de 2009.

  
JOSÉ RENATO SOUZA MASSI  
Secretário Municipal de Administração